

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS – CLAP

Portaria nº 036/2024

COMUNICADO RELEVANTE Nº 08/2025

LEILÃO Nº 002/2025-APPA-PAR25

ASSUNTO: Obrigatoriedade do Reconhecimento de Firma

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS – CLAP da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria APPA nº 36, de 09 de fevereiro de 2024, pela legislação de regência, comunica, em complemento aos esclarecimentos publicados em 22/04/2025, que conforme item 20.9.1 do edital, a obrigatoriedade do reconhecimento de firma poderá ser substituída pela utilização de assinatura eletrônica avançada ou superior, nos termos do art. 5º, II do Decreto nº 10.543, de 13/11/2020, à exceção da fiança bancária, definida no modelo 6 do edital.

Paranaguá - PR, 23 de abril de 2025.

Marcos Alfredo Bonoski
Presidente da CLAP/APPA